

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID-2013/UMESP (METODISTA)**

**EDITAL PPGE - PIBID/UMESP 45/2015**

**Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, PIBID/UMESP, na categoria “Iniciação à Docência” para estudantes de Licenciatura em Filosofia.**

A Universidade Metodista de São Paulo por intermédio da Coordenação Geral do PIBID/UMESP (METODISTA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, **no período de 10 a 16/03/2015**, de acordo com as orientações constantes no Edital CAPES/PIBID nº 61/2013 (Retificado) e na Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013, para os alunos interessados em concorrer ao processo de seleção para **Bolsa de Iniciação a Docência**, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência da CAPES e da Universidade Metodista de São Paulo para participação no **Subprojeto: Filosofia** que faz parte do *Projeto Institucional PIBID/UMESP*, nas escolas discriminadas abaixo e com o respectivo nº de vagas para cada escola:

<b>Escolas parceiras da SEESP Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo</b>	<b>Número de Vagas para Alunos</b>
EE Profª Anésia Loureiro Gama – Período M e T Rua Eduardo de Oliveira, 35 – Jd.Silvestre - SBCampo	01
EE Profª Maria Auxiliadora Marques – Período M, T e N Rua dos Tapirangas, 35 – Pq dos Pássaros - SBCampo	02
EE Profª Neusa Figueiredo Marçal – Período M e T Rua Lúcia Zincaglia, 401 – Assunção - SBCampo	02
EE Engenheiro Francisco Prestes Maia – Período M e T Av. Álvaro Guimarães, 350 – Planalto - SBCampo	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>08</b>

**1. Apresentação e Objetivos do PIBID**

O Programa PIBID/UMESP concede bolsas de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta bancária dos(as) alunos(as), para cumprirem a carga horária de 32 (trinta e duas) HORAS MENSAIS – 8 (oito) horas semanais de dedicação às atividades do PIBID, para alunos

matriculados no curso de licenciatura do subprojeto correspondente. Os objetivos são:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias á formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **2. Caracterização, abrangência e duração do Programa**

- Programa institucional com prazo de execução de 48 meses, podendo ser prorrogado por mais 48 meses;
- As bolsas de iniciação à docência, para alunos das licenciaturas, terão a duração de até 24 meses, prorrogável por igual período;
- As atividades do PIBID deverão ocorrer nas escolas públicas parceiras e na UMESP (METODISTA);
- O valor da bolsa de Iniciação à Docência, para alunos das licenciaturas, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas – 8 horas semanais de dedicação às atividades do PIBID. O acúmulo com ocupação assalariada não impede a obtenção da bolsa;
- Os alunos desenvolverão as atividades relativas ao PIBID em período e horário determinados, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Os alunos serão distribuídos conforme as vagas disponíveis por Subprojeto e conforme a distribuição nas escolas participantes.

## **3. Requisitos para inscrição**

(conforme Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013)

- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID da IES;
- o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:
  - . não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
  - . possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto;
- a critério da IES, poderá ser admitida a participação de professores e alunos voluntários no projeto,

desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres do Programa;

- os bolsistas não poderão ser beneficiários de qualquer outro auxílio financeiro concedido pela Capes/Pibid.

#### **4. Deveres do aluno bolsista de iniciação à docência**

(conforme Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013)

- participar das atividades definidas pelo projeto;
- dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- assinar termo de Compromisso do programa;
- restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- informar imediatamente ao coordenador de área/subprojeto, qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### **5. O aluno bolsista será desligado do Programa quando:**

- solicitado pelo aluno. Nesse caso, o aluno deverá apresentar à Instituição uma declaração assinada por ele, solicitando seu desligamento do Programa;
- deixar de ser aluno regular da UMESP;
- não cumprir a carga horária estabelecida;
- não contribuir para o bom andamento do Projeto, deixando de cumprir com os compromissos e as atividades previstas;
- deixar de apresentar o relatório de atividades nos prazos estabelecidos;
- desistir do curso de graduação/Licenciatura;
- incorrer em indisciplina ou falta grave no exercício de sua colaboração como aluno.

Obs. Após os tramites formais de desligamento, junto à UMESP, o Coordenador Institucional providenciará junto à CAPES o desligamento e a substituição do aluno, respeitada a lista de classificação do processo de seleção ou mediante novo processo de seleção.

O aluno desligado deverá devolver à CAPES, em valores atualizados, o(s) valor(es) mensal(is)

recebido(s) indevidamente, após seu desligamento, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

#### **6. Calendário de Inscrição e do processo seletivo**

10/03/2015 - Publicação do Edital;

10 a 16/03/2015 - Período de inscrição;

19 e 20/03/2015 - seleção (por comissão própria conforme item 9);

27/03/2015 - Publicação da relação de alunos aprovados nos murais de seus respectivos cursos sendo também, a seguir, publicado no Portal da Metodista ([www.metodista.br](http://www.metodista.br))

#### **7. Documentos necessários para as inscrições:**

- As inscrições e entrega de documentos deverão ser realizadas na secretaria de seu curso aos cuidados dos Professores Coordenadores do Subprojeto: Prof. Wesley Adriano Martins Dourado e Prof. Hugo Allan Matos;
- Formulário de inscrição do Projeto de Iniciação à Docência (Anexo I), com a assinatura do candidato;
- Carta de intenções do aluno, explicitando os objetivos e motivos da inscrição;
- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Título de eleitor com comprovante de participação no último pleito eleitoral (cópia).

#### **8. Valor da bolsa**

O valor atual da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sob responsabilidade da CAPES e depositada diretamente em conta corrente do aluno.

#### **9. Seleção:**

9.1. A seleção do aluno para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência **PIBID/UMESP** (METODISTA), será realizada por comissão própria presidida pelos Professores Coordenadores do Subprojeto com a participação de Professores indicados pela Universidade Metodista de São Paulo e com o apoio da Coordenadora Institucional e do Coordenador de Área de Gestão e Processos Educacionais;

9.2. O processo de seleção consiste na confirmação da inscrição, na análise dos documentos e da Carta de Intenções, e da vida acadêmica do aluno;

9.3. As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de classificação, após a homologação da seleção realizada pela Coordenação Institucional e pelos(as) Coordenadores(as) do Subprojeto.

9.4. O tempo de atuação **no PIBID/UMESP 2012 e 2013-2014** poderá ser utilizado como critério de desempate, a critério da comissão própria de seleção;

9.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão própria de seleção.

#### **10. Critérios de Homologação da Inscrição**

Serão homologadas automaticamente todas as confirmações de inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos deste Edital e com o formulário devidamente preenchido e

assinado pelo candidato ou representante legal.

**11. Outras informações**

- Estão disponíveis na home page do PIBID, no seguinte endereço:

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, **09 de março de 2015.**

Norinês Panicacci Bahia – Coordenadora Institucional PIBID-2013/UMESP (Metodista)

**Obs. Ver Anexo I e Declaração**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS – PIBID/UMESP**

**1 – Dados Acadêmicos e de vinculação ao Subprojeto Filosofia:**

Nome do(a) Aluno (a): \_\_\_\_\_

Licenciatura: Filosofia      Semestre: \_\_\_\_\_

**2 - Dados pessoais:**

Identidade/nº: \_\_\_\_\_      Órgão emissor: \_\_\_\_\_      Data da emissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título eleitoral: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tempo de participação como bolsista no PIBID/2012 UMESP: \_\_\_\_\_ meses

Disponibilidade para dedicação ao PIBID na Escola:    ( ) Manhã      ( ) Tarde      ( ) Noite

Indicação de 2 escolas de preferência (do Quadro de escolas parceiras, na 1ª página deste edital)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Dados Bancários (conta corrente individual, tipo 001)**

Nome do Banco \_\_\_\_\_

Nº do Banco \_\_\_\_\_

Nº da Agência (**SEM O DÍGITO**) \_\_\_\_\_

Nº da Conta Corrente (**COM O DÍGITO**) \_\_\_\_\_

OBS.: se você ainda não tem conta aberta em banco, caso seja aprovado(a) deverá providenciar, imediatamente, a abertura de uma conta, preferencialmente no Banco do Brasil, conta corrente individual tipo 001 - não serão aceitas contas abertas em lotéricas. Não poderão ser indicadas contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil).

## DECLARAÇÃO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
2. Declaro possuir disponibilidade de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência;
3. Ainda, nos termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da Coordenação Institucional e da Coordenação do Subprojeto, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
4. Declaro, para os devidos fins, que sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UMESP ou de outra Agência de Fomento. Qual: \_\_\_\_\_
5. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada à Coordenação do Subprojeto;

Declaro estar de acordo com todos os requisitos e atribuições exigidas por este Edital para os alunos do Programa PIBID-2013/UMESP (METODISTA).

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

---

## PROTOCOLO INSCRIÇÃO PROGRAMA PIBID/UMESP (METODISTA)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição